



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**DECRETO Nº. 375/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2020, de 25 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento no Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício 2021 no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das atividades da Saúde Pública, na modalidade de aplicação 3.1.90 e 3.3.90- Aplicação Direta – na fonte 01.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União, conforme programação a seguir.

Órgão:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	301 Atenção Básica	
Programa:	0013 MAIS SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA	
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta		<b>R\$ 20.000,00</b>
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta		<b>R\$ 20.000,00</b>
Fonte:	0.1.38 - Transferência Sistema Único de Saude SUS/União	
Detalhamento:	0096 – Incentivo as Ações Estratégicas	

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saude de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	301 Atenção Básica	
Programa:	0013 MAIS SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA	
Modalidade de Aplicação 3.1.90 – Aplicação Direta		
Fonte:	0.1.38 - Transferência Sistema Único de Saude SUS/União	
Detalhamento:	0099 – Recursos APS	<b>R\$ 40.000,000</b>

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**IVANIR JOSE POSSEBON**  
Prefeito Municipal

**MELANIA MARIA GAMBETA MUSA**  
Chefe de Departamento

**MAURO C. R. DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico